

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

| LEGISLAÇÃO BÁSICA                            | EMENTA  |
|--|---|
| Lei nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980.     | Cria a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, e dá outras providências.   |
| Lei nº 5.342, de 4 de novembro de 1986.      | Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980, e dá outras providências.   |
| Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.     | Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D. O.E., de 13 de julho de 2001.   |
| Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.        | Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.                        |
| Lei nº 6.376, de 12 de julho de 2001.        | Dispõe sobre a Política Mineraria do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política, e dá outras providências.  |
| Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982. | Define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  |
| Decreto nº 4.790, de 13 de março de 1987.    | Altera o Anexo VIII, do Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982, que define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.   |
| Decreto nº 4.912, de 17 de julho de 1987.    | Dispõe sobre a inclusão do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração e da Comissão Estadual da Indústria da Construção, nas disposições do Decreto nº 2.233, de 12 de maio de 1982.                        |
| Decreto nº 4.952, de 25 de agosto de 1987.   | Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  |
| Decreto nº 5.147, de 18 de novembro de 1987. | Dispõe sobre a transformação de funções gratificadas no Quadro da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  |
| Decreto nº 5.266, de 29 de dezembro de 1987. | Altera o Anexo, a que se refere o Decreto nº 4.790, de 13 de março de 1987, que define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  |
| Decreto nº 1.268, de 30 de setembro de 2004. | Altera o art.30 do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio- econômico do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002. |
| Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 1988.    | Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  |

### Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

R\$ 1,00

| Especificação   | TOTAL      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |
|---|------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 24101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração | 12.202.068 | 5.862.212                  | 0                       | 5.873.856                 | 466.000       | 0                     | 0                     | 0                       |
| 0101 Recursos Ordinários                                      | 12.202.068 | 5.862.212                  | 0                       | 5.873.856                 | 466.000       | 0                     | 0                     | 0                       |
| Total   | 12.202.068 | 5.862.212                  | 0                       | 5.873.856                 | 466.000       | 0                     | 0                     | 0                       |